



PROCESSO Nº 872/15

PROTOCOLO Nº 13.271.203-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 37/16

APROVADO EM 17/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano
de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1151/11, de
08/12/11.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1319/15 - SUED/SEED, de 15/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, em 22/07/14, de interesse do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1151/11, de 08/12/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Londrina, nº 12, município de Loanda, foi credenciado para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2628/13, de 05/06/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/07/13 até 01/07/18.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 1053/10, de 22/03/10, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 103/12, de



PROCESSO Nº 872/15

09/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1151/11, de 08/12/11.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso:

Eixo Tecnológico:
De: Ambiente, Saúde e Segurança
Para: Segurança

Período de integralização:
De: mínimo de dezoito meses e máximo de cinco anos
Para: mínimo de três semestres letivos e máximo de dez semestres letivos



PROCESSO Nº 872/15

Matriz Curricular (fl. 243)

De:



COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO - EFMP
Av. Londrina, 12 – Centro – Cep: 87900-000 – Loanda – Pr
Fone: (44) 3425-1362 – E-mail: lndafonsocamargo@seed.pr.gov.br



DE/PARA, da Matriz Curricular

DE, conforme Parecer nº 1151/11 CEB/CEE que reconheceu o curso.

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo - EFMP									
MUNICÍPIO: Loanda									
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho									
FORMA: Subsequente				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2009					
TURNO: Noturno				Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.					
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: Semestral					
DISCIPLINAS		SEMESTRES						H/A	Horas
		1º S		2º S		3º S			
		T	P	T	P	T	P		
1	Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
4	Doenças Ocupacionais			3				60	50
5	Ergonomia					3	1	80	67
6	Fundamentos do Trabalho	2						40	33
7	Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
8	Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
9	Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
11	Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
12	Primeiros Socorros	2	1					60	50
13	Processo Industrial e Segurança			4				80	67
14	Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
15	Psicologia do Trabalho	2						40	33
16	Saúde do Trabalhador					3		60	50
17	Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Segurança			2	2	1	1	120	100
Total		25		25		25		1500	1250
Estágio Supervisionado				5		5		200	167



PROCESSO Nº 872/15

Matriz Curricular (fl.244)

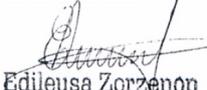
Para:

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE AFONSO CAMARGO- EFMP

Av. Londrina, 12 – Centro – Cep: 87900-000 – Loanda –Pr
Fone: (44) 3425-1362 – E-mail: Indafonsocamargo@seed.pr.gov.br

PARA, conforme Parecer nº 814/14 CEMEP/CEE aprovado em 05/11/2014 para a rede pública estadual de ensino do Paraná.

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo - EFMP									
MUNICÍPIO: Loanda									
CURSO: Técnico em Segurança do Trabalho									
FORMA: Subsequente					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2015				
TURNO: Noturno					Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado.				
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: Semestral				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						H/A	Horas
		1º S		2º S		3º S			
		T	P	T	P	T	P		
1	Administração em Segurança do Trabalho	3						60	50
2	Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	2		1	1			80	67
3	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	1	1					40	33
4	Doenças Ocupacionais			3				60	50
5	Ergonomia					3	1	80	67
6	Fundamentos do Trabalho	2						40	33
7	Higiene do Trabalho	2		2		2		120	100
8	Informática em Segurança do Trabalho	1	2					60	50
9	Legislação em Segurança do Trabalho	2		3		2		140	117
10	Prevenção e Controle de Riscos e Perdas			3				60	50
11	Prevenção a Sinistros com Fogo					3	1	80	67
12	Primeiros Socorros	2	1					60	50
13	Processo Industrial e Segurança			4				80	67
14	Programas de Controle e Monitoramento					2	2	80	67
15	Psicologia do Trabalho	2						40	33
16	Saúde do Trabalhador					3		60	50
17	Segurança do Trabalho	4		3	1	3	1	240	200
18	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Segurança			2	2	1	1	120	100
Total		25		25		25		1500	1250
Estágio Supervisionado				83h		84h			167h


Edileusa Zorzenon
Resolução 01110/13
D.O.E. 15/03/2013
DIRETORA AUXILIAR



PROCESSO Nº 872/15

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 242)

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos				Reprovados					Concluintes /egressos					
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
1º SEM.	107	88	73	74	70	-	0	0	13	25	19	0	0	0	1	29	8	22	20	17	78	80	38	29	33
2º SEM.	33	68	80	35	39	16	0	0	6	2	8	1	0	0	0	4	0	18	3	6	28	68	56	30	25
3º SEM.	-	74	66	34	18	17	-	0	0	0	0	-	0	0	0	-	8	1	0	0	-	66	65	34	18

Obs. Com base nos resultados educacionais de 2012 a 2014, podemos observar o número significativo de alunos desistentes no primeiro semestre do curso. Em 2013, o índice de desistência alcançou um número mais elevado. Em 2014, apesar de diminuir, a taxa de abandono ainda está alta. Para tal fragilidade, a instituição de ensino elaborou um plano de ação que tem como meta diminuir a taxa de abandono do curso. A proposta consiste em trabalhar de forma sintetizada o Plano do Curso com os alunos no início do 1º semestre para que os mesmos tenham um conhecimento prévio da área de atuação do Técnico em Segurança do Trabalho.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 274)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 83/15, de 23/10/15, do NRE de Loanda, integrada pelos técnicos pedagógicos: Luciana Mazali Soares, licenciatura em Secretariado; Rejane Aparecida Costa, licenciada em Ciências; Márcia Valezi Galvão, licenciada em Ciências e como perito Ranieri da Silveira, bacharel em Engenharia Florestal, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho que após análise documental e verificação, *in loco*, informa:

(...) O prédio se encontra em bom estado de pintura e conservação, apresenta condições de acesso com rampas em todos os ambientes, salubridade, saneamento e iluminação. Passou por melhorias como instalação de aparelhos de ar condicionado e ventiladores nas salas de aula, reforma geral nos sanitários masculino e feminino, nivelamento do piso, construção de rampas, reforma do bebedouro, lavatório e telhado.

(...) Os Relatórios Finais já validados pela CDE encontram-se arquivados, bem como a documentação escolar dos alunos.

(...) O espaço para o laboratório de Química, Física e Biologia é adequado, contando com bancadas e lavatórios, cadeiras, tela de projeção, lousa, tubos de ensaio, microscópios, extintor de incêndio e demais materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) O laboratório de Informática dispõe de 18 computadores oriundos do Programa Brasil Profissionalizado.

(...) Possui laboratório específico para o curso, devidamente organizado e equipado.



PROCESSO Nº 872/15

(...) A Licença Sanitária, expirou em 30/10/15.

(...) A instituição de ensino está de acordo com a legislação vigente, mas recomendamos o uso de luvas e cabelo preso ou gorro e a conferência regular do prazo de validade dos alimentos.

(...) A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico específico para o curso, porém, no momento da visita estava desorganizada, com livros em cima das mesas, que seriam alocados nas prateleiras.

(...) Os docentes possuem habilitação, à exceção do docente que ministra a disciplina de Administração em Segurança do Trabalho com formação em Ciências Contábeis.

Consta à fl. 191, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Loanda, de 29/12/14, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1314/15-CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 222/15–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1151/11, de 08/12/11, referente ao período de integralização do curso e à adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O processo foi convertido em diligência em 19/10/15, para nova composição da Comissão de Verificação, uma vez que o perito não apresentava formação específica na área a ser averiguada. Retornou a este Conselho pelo ofício nº 1872/15-SUED/SEED, de 01/12/15, com o cumprimento do solicitado.



PROCESSO Nº 872/15

A instituição de ensino está vinculada ao Programa de Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Atestado de Conformidade. A Licença Sanitária teve o prazo de validade expirado já com o processo em trâmite.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos para a oferta do Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1250 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1417 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Loanda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária que tiveram os prazos expirados com o processo em trâmite.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 872/15

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso;

c) indicar docente habilitado para ministrar a disciplina de Administração em Segurança do Trabalho e organizar a biblioteca.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE